



ÍNDICE

P. 2

Salário-Família 2020

FGTS - Novo calendário de saques de até R\$500,00

P. 3

Simplex Nacional: prepare-se para 2020!

Reflexão – Mário Quintana

P. 4

Agenda de Obrigações - Dezembro

VOCÊ SABIA

POR QUE O NATAL É COMEMORADO EM 25 DE DEZEMBRO?

A Bíblia não faz nenhuma referência ao dia 25 de dezembro como data do nascimento de Jesus. “A Bíblia não costuma definir cronologicamente os fatos narrados, mas por outros documentos o mais provável é que Jesus tenha nascido em abril”, revelam estudos.

No início do Cristianismo, havia uma festa pagã chamada festa do Sol Invictus, que marcava o início do solstício de inverno no hemisfério norte (o dia em que o sol está presente por mais tempo), nessa festa, havia a adoração ao sol que parecia estar distante da Terra e de repente brilhava mais do que em qualquer outro dia.

A Igreja Católica, então, resolveu traçar um paralelo e promover a ideia de que o verdadeiro Sol era Jesus. A partir daí, instituiu-se o dia 25 de dezembro como data para celebração do aniversário de Jesus.



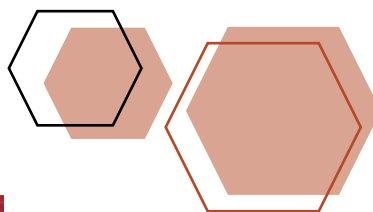
SALÁRIO-FAMÍLIA 2020

Tudo indica que novas mudanças estão por vir. A equipe econômica do governo Bolsonaro está estudando reformular o Bolsa Família e ainda reajustar o valor do benefício para 2020. Além disso, o programa deverá contar com a própria marca do governo atual.

Especula-se que dentre as mudanças, será retirado os benefícios de pessoas com maior renda e todas as crianças e adolescentes brasileiros, independente da classe social teriam um incentivo pago a elas.

Embora o abono salarial e o desconto no IR sejam cortados, um benefício universal de R\$ 45 para brasileiros de até 18 seria criado. Além disso, famílias com renda per capita mensal de R\$ 250 continuariam a receber o benefício. Outro incentivo estudado é referente a lares com crianças de zero a quatro ano e um repasse extra para famílias em situação de extrema pobreza.

A proposta está sendo estudada pela equipe econômica, mas as mudanças não serão implementadas neste ano, segundo o Ministério da Cidadania.



SENADO APROVA AUMENTO NO SAQUE DO FGTS DE R\$ 500 PARA R\$ 998

O Plenário do Senado aprovou o Projeto de Lei de Conversão 29/2019, advindo da MP 889/2019, que muda as regras de saque do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), ampliando o valor dos atuais R\$ 500 para R\$ 998.

O projeto, que tem como objetivo reaquecer o consumo do País, valerá apenas para os trabalhadores que tiverem saldo máximo de R\$ 998 na conta vinculada ao FGTS até a data de publicação da medida provisória de julho que liberou os saques.

Caso a mudança seja sancionada pelo presidente da República, os clientes que se enquadram na regra do salário mínimo e já sacaram os R\$ 500, poderão sacar os R\$ 498 restantes.

O saque-aniversário, modalidade diferente da primeira, entrará em vigor apenas em 2020. Neste caso, o trabalhador poderá retirar parte do FGTS todos os anos, no mês do seu aniversário.

Hoje, o FGTS pode ser sacado apenas em algumas situações, como, por exemplo: compra da casa própria, aposentadoria e demissão sem justa causa.



SIMPLES NACIONAL: PREPARE-SE PARA 2020!

Todos os que manejam a legislação do Simples Nacional sabem perfeitamente bem que, de simples, o sistema pouco tem!

Como não existe mais o agendamento do Simples Nacional, as empresas que desejarem optar pelo sistema devem se preparar antecipadamente para cumprirem as condições exigidas para ingresso no mesmo.

A principal vantagem do Simples é a redução de custos tributários. Estima-se que mais de 95% das empresas optantes tenham vantagens tributárias (ou seja, pagam menos tributos comparativamente as demais regimes de tributação – Lucro Real ou Lucro Presumido) .

Entretanto, para o ingresso no Simples Nacional é necessário o cumprimento das seguintes condições:

- enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- cumprir os requisitos previstos na legislação; e
- formalizar a opção pelo Simples Nacional.

Um dos requisitos essenciais é não possuir débitos tributários cuja exigibilidade não esteja suspensa. Ou seja: pendências fiscais como multas, atrasos em tributos (federais, estaduais ou municipais) devem ser regularizados ainda em 2019.

Outro detalhe é a questão societária: algum sócio da empresa participa de outra empresa? Observe-se que não é admissível a opção pelo Simples para a empresa cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pelo Simples Nacional, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite anual. Neste caso, deve-se providenciar a devida alteração contratual em 2019, para que se ajuste a participação do sócio às regras limitadoras do Simples.

Bases: inciso IV do § 4º do art. 3, inciso V do art. 17 e demais disposições da Lei Complementar 123/2006 (com alterações subsequentes).

REFLEXÃO

Faça o que for necessário para ser feliz. Mas não se esqueça que a felicidade é um sentimento simples, você pode encontrá-la e deixá-la ir embora por não perceber sua simplicidade.

Mário Quintana



AGENDA DE OBRIGAÇÕES

DEZEMBRO 2019

03/12/2019	GPS - Remessa da Cópia ao Sindicato
04/12/2019	IOF IR/FONTE - Juros S/ o Capital Próprio, Aplicações Financeiras, Prêmios e Multas
05/12/2019	CBE - Declaração de Capital Brasileiro no Exterior - Trimestral Comprovante Mensal de Retenção da Contribuição para o Pis/pasep e da COFINS - Autopeças
06/12/2019	Contrato de Trabalho Temporário CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Internet Salário - Doméstico Simples Doméstico FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Salários Registro de Pessoas Naturais - Comunicação ao Inss
10/12/2019	IPI (código Tipi: 2402.20.00) Comprovante de Rendimentos - Juros sobre o Capital Próprio IR/FONTE - Serviços Prestados por Transportador Paraguauio GPS - Remessa da Cópia ao Sindicato
13/12/2019	CIDE - Combustível Efd-contribuições - Transmissão ao SPED IOF IR/FONTE - Juros S/ o Capital Próprio, Aplicações Financeiras, Prêmios e Multas Efd-reinf - Transmissão ao SPED Dctfweb Mensal CIDE - Remessas ao Exterior PIS - COFINS - Retenção na Fonte
16/12/2019	Contribuição Previdenciária - Mensal - Contribuinte Individual e Facultativo Icms/diferencial de Alíquota/operação ou Prestação Interestadual Destinada a Consumidor Final Não Contribuinte
20/12/2019	Contribuição Previdenciária - Receita Bruta Décimo Terceiro Salário - 2ª Parcela Contribuição Previdenciária - 13º Salário Dctfweb - Anual - 13º Salário - Ano 2019. DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais IR/FONTE - Outros

	RET - Regime Especial de Tributação - Incorporações Imobiliárias
	CSLL - PIS - COFINS - Retenção na Fonte
	Simples Nacional
	Contribuição Previdenciária - Cooperativa de Trabalho
	Contribuição Previdenciária - Empregador
	Contribuição Previdenciária - Produtor Rural
	Darf Numerado (dctfweb Mensal) - Contribuição Previdenciária
	Contribuição Previdenciária - Retenção dos 11%
	Darf Numerado (dctfweb Anual) - Contribuição Previdenciária - 13º Salário
	COFINS - Financeiras e Equiparadas
	PIS - Financeiras e Equiparadas
24/12/2019	Pis-folha de Pagamento
	IPI (demais Produtos)
	Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção
	COFINS - Demais Empresas
	PIS - Demais Empresas
26/12/2019	IOF
	IR/FONTE - Juros S/ o Capital Próprio, Aplicações Financeiras, Prêmios e Multas
30/12/2019	Contribuição Social - Estimativa
	IR - Ganhos em Aplicações Financeiras de Renda Variável
	IRPF - Carnê-leão
	IRPF - Ganho de Capital
	IRPJ - Estimativa
	IRPJ - Ganho de Capital - Me e Epp Optantes pelo Simples Nacional
	ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Exercício de 2019 - 4ª Quota
	Contribuição Social - Lucro Presumido - 3º Trimestre de 2019 - 3ª Quota
	Contribuição Social - Lucro Real - 3º Trimestre de 2019 - 3ª Quota
	IRPJ - Lucro Presumido - 3º Trimestre de 2019 - 3ª Quota
	IRPJ - Lucro Real - 3º Trimestre de 2019 - 3ª Quota
	Contribuição Sindical - Empregados
	PIS - COFINS - Retenção na Fonte
31/12/2019	SISCOSEV - Registros de Vendas e de Aquisições
	TCIF - Taxa de Controle de Incentivos Fiscais
	Dme - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie
	Operações Realizadas com Criptoativos - Informação à Rfb

